ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
ª SESSÃO
DATA 03/04/18
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.

INDICAÇÃO Nº /18 0551

Fui procurado por ambulantes que possui seu carrinho de praia no bairro citado, reclamando quando ocorrem eventos na orla da praia no bairro do Forte, a rampa de acesso a areia da praia fica fechada, eles são proibidos de entrar com o seu carrinho na areia da praia, mesmo estando no horário autorizado pela prefeitura. São barrados pelos fiscais da prefeitura, mesmo após o evento ter terminado, não podendo entrar na faixa da área por causa do horário que já não é permitido. Como os eventos ocorrem nos fins de semana, acabam perdendo o dia de trabalho, com isso causando grandes prejuízos financeiros e também para seus funcionários que dependem do trabalho para sustentar suas famílias.

Diante do exposto,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **DR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO,** agilizar ações junto aos setores competentes, visando a permissão dos ambulantes do bairro do Forte adentrarem a faixa de área da praia nos dias de eventos, antes das 06(seis) horas da manhã ou após o termino do evento, para que possam trabalhar normalmente. Com esta ação, certamente será oferecido um serviço especial à população, proporcionando maior satisfação de nossos munícipes com a administração da cidade.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 03 de Abril de 2018

JOÃO ALVES CORRÊA NETO
Vereador